



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.242 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Proíbe o uso de garrafas, copos de vidro e outros objetos cortantes nas vias públicas durante a realização do Evento de "Sábado de Aleluia" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrania, no uso de suas atribuições legais e ao Poder de Política Administrativa em matéria de bem-estar público e amparado pelo Código de Postura do Município em seus artigos 32, 36 e 65, resolve:

Art. 1º - Fica EXPRESSAMENTE proibido a venda e/ou retirada de bebidas em garrafas/copos de vidro, nas barracas, trailers e bares na Praça Minas Gerais e adjacências(proximidades), durante o dia e a noite, nas datas de 19 e 20 de abril de 2025, no Evento de "**Sábado de Aleluia – 2º Weekend Moto Fest**", nesta cidade.

Art. 2º - Fica TERMINANTEMENTE proibido a utilização de garrafas/copos de vidro para consumo de bebidas e outros objetos cortantes pelos foliões dentro e fora dos estabelecimentos na Praça Minas Gerais, durante o dia e a noite, nas datas acima citadas.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento dos bares, barracas e trailers na Praça Minas Gerais e adjacências (proximidades) no dia 19 de abril de 2025 até as 2h.

Art. 4º - O não cumprimento do estabelecido nos artigos acima citados, implicará na cassação do "ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO" do estabelecimento e multas cabíveis.

Art. 5º - O objetivo do presente Decreto é resguardar a ordem e o bem-estar da população de um modo geral no referido dia de festa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Serrania, 25 de março de 2025.


Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 25 / 03 / 2025



www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG